

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1595/2025



Fls: N° 01
Proc. N° 1694/2025

“Dispõe sobre: “Estudo sobre a possibilidade do direito a promoção ao posto imediatamente superior para os Guardas Civis Municipais de Barueri, quando da passagem para inatividade”.

Senhor Presidente,

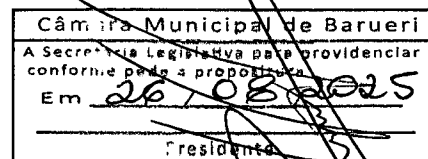
Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne V. Exa. Interceder junto à secretaria competente, para viabilizar estudos sobre a possibilidade dos integrantes da Guarda Civil Municipal adquirirem o direito a promoção ao posto imediatamente superior quando da passagem para inatividade desde que contem com no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de efetivo na Guarda Civil Municipal de Barueri e com pelo menos cinco anos no posto que se encontre, independentemente da existência de vagas.

O último posto da Guarda Civil, por exemplo: Inspetor, fará jus a 20% de seu salário base.

Para concretizar o direito, o interessado deverá requerer, concomitantemente, sua passagem para inatividade.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de junho de 2025.

EDMILSON GUSMAO DE OLIVEIRA (DIMI)
Vereador



JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Barueri desde sua criação em 1994, tem sido fundamental na garantia da segurança, da ordem pública e da qualidade de vida dos cidadãos. A valorização profissional desses agentes é essencial para fortalecer a confiança da população, melhorar a eficácia das ações de proteção e promover um ambiente de trabalho justo, ético e motivador, é fator de justiça e reconhecimento pelos longos anos dedicados a população, por quem, diuturnamente arriscaram suas vidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-06-2025 15:27 002081 1/2

